



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Plataforma Nacional de Editais de 01/08/2025

Certidão de publicação 1

Intimação

Número do processo: 0030025-93.2018.8.25.0001

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Órgão: 14ª Vara Cível de Aracaju

Tipo de documento: EDITAL DE INTIMAÇÃO

Disponibilizado em: 01/08/2025

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S/A
ARACAJU COMERCIO DE METAIS EIRELLI EPP

Advogado(as): MARIO MESQUITA PERDIGÃO - OAB SP - 192792
PATRÍCIA BARBOSA MAIA - OAB SP - 257234
JORGE LUIZ HUSEK EMANUELLI - OAB SE - 7918

Teor da Comunicação

Processo: 201811401770 Número Único: 0030025-93.2018.8.25.0001 Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Autor: CONTINENTAL BANCO SECURITIZADORA S/A Réu: ARACAJU COMERCIO DE METAIS EIRELLI EPP EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS CREDORES E INTERESSADOS, E DO PÚBLICO EM GERAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO DE FALÊNCIA nº 201811401770, DA EMPRESA: ARACAJU COMERCIO DE METAIS EIRELLI EPP, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005 A Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Aracaju, Dra. Vânia Ferreira de Barros, na forma da Lei, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CREDORES da empresa ARACAJU COMERCIO DE METAIS EIRELLI EPP, CNPJ nº 17.297.456/0001-68, em conformidade com o art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, cujos valores atualizados de seus créditos, bem como sua classificação, seguem discriminados em tabela disponível no link: <https://tjsebr.sharepoint.com/:b:/s/14VaraCvel/Ecw-SCFQnrBAquTcM42TFrUBJTbxQ9nEAPoKmf61QeCpA?e=3Syh3D> Desse modo, adverte-se a todos os credores, devedores, seus sócios e Ministério Público, nos termos do art. 8º, da Lei nº 11.101/2005, que dispõem do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para apresentação de impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Ressalta-se que os credores devem observar o prazo previsto e que as impugnações serão distribuídas e autuadas como processo autônomo. Os credores podem acessar, durante o prazo de impugnação, os documentos que fundamentaram a elaboração desta relação de credores com o Administrador Judicial Jorge Luiz Husek Emanuelli OAB/SE 7918, com endereço eletrônico jlhusek@gmail.com. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, ao 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2025. Eu, Daniela Melo Alves, Diretora de Secretaria que o fiz digitar e subscrevo. Vânia Ferreira de Barros

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro

dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/JKOdGxm7gYmnTXhnh7myb5Ry5DBkl2/certidao>
Código da certidão: JKOdGxm7gYmnTXhnh7myb5Ry5DBkl2